



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Portaria nº 026/CL-CMP, de 25 de agosto de 2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DESIGNA** servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Carta Contrato nº 008/2023 - CMP, resultante da Dispensa de Licitação Nº 008/2023-CL/CMP, tendo em vista a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”, por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 022/2023-CL/CMP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **THIAGO FERNANDES BARROSO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**.

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:**

I – zelar pelo fiel cumprimento do instrumento contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, os objetos licitados fornecidos conforme Termo de Referência pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do instrumento contratual, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas as aquisições/serviços dos objetos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 25 de agosto de 2023.

**Ver. Alex Garcia Cardoso**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Ciente:**  
**Thiago Fernandes Barroso**  
**Altair Trindade Brandão**

25/08/23  
25/08/23

Thiago Fernandes Barroso  
Altair Trindade Brandão